



## TERMO DE REFERÊNCIA

Guzolândia, 09 de junho de 2020.

Contratação de um profissional de enfermagem (enfermeiro(a) padrão) na qual deve ser capaz de atuar na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde das pessoas, respeitando os preceitos éticos e legais. O profissional deve ser capaz de participar como cidadão das ações que buscam satisfazer as necessidades de saúde da população no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.

> organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

> planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem;

> consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;

> consulta de Enfermagem;

> prescrição da assistência de Enfermagem;

> cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

> cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

> como integrante da equipe de saúde:

> participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

> participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

> prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

> participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

> prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

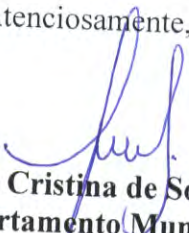
> participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

> participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;



- > prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- > participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- > acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- > execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- > participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- > participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- > participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- > participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- > participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- > atuar na Estratégia Saúde da Família (ESF), prevenindo problemas e promovendo uma saúde completa em uma população.
- > Supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções.
- > Executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso;

Atenciosamente,

  
**Maria Cristina de Souza**  
**Diretora do Departamento Municipal de Saúde**